**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

**EDITAL N.º 03/2025 – RETIFICAÇÃO**

O Município de Itatiba do Sul faz saber, pelo presente Edital, que retificam-se:

1. O Edital nº 01/2025, de 08 de outubro de 2025, para exclusão do cargo de Fiscal Tributário.
1.1. Excluem-se todas as menções ao cargo de Fiscal Tributário do Edital nº 01/2025, de 08 de outubro de 2025.

2. O item 1, das Disposições Preliminares, para inclusão do cargo de Fiscal de Tributos ao provimento de vagas do Concurso Público, nos termos da Lei Municipal n.º 3.385/2025, bem como incluir, na alínea *b*, o cargo de Eletricista na relação de cargos a realizar a Prova Prática, que passa a viger conforme a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)
O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Educação, Borracheiro, Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno, Cozinheira, Eletricista, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais - Ciências, Professor de Anos Finais - Educação Física, Professor de Anos Finais - Geografia, Professor de Anos Finais - História, Professor de Anos Finais - Matemática, Professor de Anos Finais - Português/Espanhol/Inglês, Servente, Técnico em Enfermagem e Vigilante Ambiental.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:
(...)
b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas;

3. O item 2, da Divulgação e do Cronograma, para prorrogar o período de inscrições previsto no Cronograma Preliminar, bem como demais prazos, que passa a viger conforme a seguir.
3.1. A data de realização da Prova Teórico-Objetiva mantém-se no dia 23/11/2025 (domingo).

## 2. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

(...)
**2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)**

| N.º | Descrição | Horário de Brasília | |
|---|---|---|---|
| | | Data/Início | Data/Término |
| 16. | Período de Inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h | 08/10/2025 | 18h de 31/10/2025 |
| 21. | Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri | 31/10/2025 | |
| 22. | Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | 31/10/2025 | |
| 23. | Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova | 06/11/2025 | |
| 24. | Período de Recursos - Homologação das Inscrições | 00h de 07/11/2025 | 23h:59min de 11/11/2025 |

| N.º | Descrição | Horário de Brasília | |
|---|---|---|---|
| | | Data/Início | Data/Término |
| 25. | Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva | 14/11/2025 | |
| 26. | Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva | 14/11/2025 | |
| 27. | Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição | 14/11/2025 | 22/11/2025 |
| 28. | **Aplicação da Prova Teórico-Objetiva** | **23/11/2025** | |

4. O item 4, dos Cargos, para inclusão das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos.

## 4. DOS CARGOS

(...)

**4.17. Fiscal de Tributos**

*Síntese dos Deveres:* Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientar e esclarecer os contribuintes, quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias, referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance, para evitar a sonegação, buscar a justiça fiscal e proteger os interesses da Fazenda Municipal.

*Exemplos de Atribuições:* Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientar e esclarecer os contribuintes, quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias, referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance, para evitar a sonegação, buscar a justiça fiscal e proteger os interesses da Fazenda Municipal. O exercício da administração tributária municipal, compreendendo fundamentalmente lavrar termos, intimações, notificações, autos de apreensão, na conformidade da legislação competente; dar início à ação fiscal, executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico- tributária e constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, equipamentos, objetos, livros, papéis e documentos em qualquer meio de armazenamento, inclusive digital ou eletrônico, necessários ao exame fiscal; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributo; determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que, mediante colaboração policial ou por via judicial, seja cumprida a ordem; proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstos em lei; redigir documentos necessários para a realização da intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de decisões e de atos administrativos de natureza tributária ou não; proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através de lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; providenciar para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial do Município, a exibição de livros e documentos em casos de recusa de sua apresentação; encaminhar ao Ministério Público os elementos comprobatórios para a denúncia por crime contra a ordem tributária; executar a auditoria nos agentes arrecadadores, cartórios de registro de imóveis e tabelionatos, nas atividades que envolvam a receita municipal; proceder à estimativa fiscal de bens imóveis, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de tributos; administrar e executar a cobrança administrativa dos créditos tributários e não-tributários, inclusive sua inscrição em dívida ativa; gerenciar em fase administrativa, conceder parcelamento dos créditos tributários e não tributários; promover o encaminhamento dos créditos tributários e não tributários à cobrança judicial,

gerenciando os procedimentos administrativos relacionados; orientar tecnicamente as diversas áreas da Receita Municipal, no que se relacione com a recuperação dos créditos tributários e não-tributários; responder a consultas formuladas por contribuintes no âmbito da administração tributária municipal; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, tributários, dirigir veículo no exercício das atribuições de seu cargo, outras atividades correlatas.

5. O item 5, do Quadro de Cargos, para inclusão do cargo de Fiscal de Tributos.

**5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO**

(...)

| Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargos | | Escolaridade | Vencimento R$ (setembro/2025) | Vagas | Carga Horária Semanal | Observações |
| 23 | Fiscal de Tributos | Ensino Superior Completo | R$ 3.592,85 | 01 + CR | 40h | Ensino Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito; |

*CR = Cadastro Reserva.*

6. O subitem 6.1, da Prova Teórico-Objetiva, para incluir menção ao cargo de Fiscal de Tributos na descrição e no quadro da prova, linha IV, bem como para remover a menção do cargo de Eletricista dos cargos relacionados na linha I e fazê-lo constar na linha II, que passa a viger conforme a seguir.

**6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Educação, Borracheiro, Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno, Cozinheira, Eletricista, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Operário, Servente, Técnico em Enfermagem, Tesoureiro e Vigilante Ambiental**, **90 (noventa) pontos** para os cargos de **Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais - Ciências, Professor de Anos Finais - Educação Física, Professor de Anos Finais - Geografia, Professor de Anos Finais - História, Professor de Anos Finais - Matemática, Professor de Anos Finais - Português/Espanhol/Inglês** e **60 (sessenta) pontos** para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, constará de **20 (vinte) questões objetivas** para os cargos de Nível Fundamental e **40 (quarenta) questões objetivas** para os cargos de Níveis Médio/Técnico e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

(...)

| PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargos | | Prova | Componentes | N.º Ques-tões | Peso | Mínimo de Acertos | Pontuação | |
| | | | | | | | Máxima | Mínimo para Aprovação |
| II | Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 04 | 1,25 | 1 | 60,0 | 30,0 |
| | | | Matemática | 03 | 1,50 | 1 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 03 | 2,00 | 1 | | |
| | | | Legislação | 04 | 1,00 | 1 | | |
| | | Conhecimentos Específicos | | 06 | 6,75 | 3 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IV | Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno, Enfermeiro e Fiscal de Tributos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 2,25 | 1 | 100,0 | 50,0 |
| | | | Matemática | 05 | 2,00 | 1 | | |
| | | | Informática | 05 | 1,50 | 1 | | |
| | | | Legislação | 10 | 2,00 | 1 | | |
| | | Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,00 | 5 | | |

7. O subitem 6.2, da Prova Prática, para alterar a redação e fazer constar o cargo de Eletricista nas disposições da Prova Prática.

**6.2. PROVA PRÁTICA**
(...)
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **40,0 (quarenta) pontos**, será aplicada para os cargos de **Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas,** limitado aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

8. O item 7, da Realização das Provas – Disposições Gerais, para alterar a redação da alínea *dd* e fazer constar o cargo de Eletricista.

**7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS**
(...)
dd) quanto à prova prática:
I) serão chamados a prestar a Prova Prática, os candidatos que tenham sido pré-classificados, para os cargos Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas, até os limites descritos no subitem 6.2;

9. O Anexo VII, para incluir o Programa da Prova Prática para o cargo de Eletricista.

**ANEXO VII – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA**
(...)
**3. DA PROVA PRÁTICA DE ELETRICISTA**
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades de montagem de circuito elétrico de bancada, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes elétricos e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Montagem de dois circuitos elétrico com os materiais disponibilizados; e,
5º Medição e avaliação das grandezas elétricas do circuito elétrico com o uso de um multímetro e uma chave teste de voltagem.

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
e.1.2) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;
e.1.3) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
e.1.4) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's;
e.1.5) Não fazer a verificação dos circuitos elétricos antes e/ou após a tarefa;
e.1.6) Não identificar corretamente os equipamentos/materiais de instalação elétrica;
e.1.7) Não verificar as condições de segurança da área de trabalho ao término da atividade;
e.1.8) Demonstrar inabilidade com multímetros;
e.1.9) Não utilizar a chave teste;
e.1.10) Não conseguir medir e avaliar as grandezas elétricas;

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade;
e.2.2) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
e.2.3) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova;
e.2.4) Não fazer o isolamento correto de todos os fios;
e.2.5) Não usar os equipamentos de proteção individual;
e.2.6) Deixar de observar normas de segurança;
e.2.7) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou estar com trajes inadequados para a prova;
e.2.8) Não verificar se está funcionando perfeitamente o que executou;
e.2.9) Não montar o circuito elétrico com todos os componentes indicados;
e.2.10) Não fazer as verificações de segurança antes de conectar o circuito montado na energia elétrica;
e.2.11) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a prova no tempo da proposto;
e.3.3) Exceder o tempo máximo de execução da prova;
e.3.4) Não conseguir fazer funcionar o circuito elétrico quando ligado na energia elétrica;
e.3.5) Montar o circuito elétrico de modo que gere curto-circuito;
e.3.6) Não conseguir conectar o circuito elétrico na energia elétrica;
e.3.7) Não demonstrar conhecimento de sistemas e circuitos elétricos;
e.3.8) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.
e.4) Faltas Eliminatórias:
e.4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova;
e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
e.4.3) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.

10. O item 3 do Anexo I, dos Programas para as Provas, para incluir menção ao cargo de Fiscal de Tributos, e respectiva relação de conhecimentos específicos.

**ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS**

**3 ENSINO SUPERIOR**
**(COORDENADOR DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, ENFERMEIRO, FISCAL DE TRIBUTOS, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA E PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS/ESPANHOL/INGLÊS)**

(...)

**2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.3.10. FISCAL DE TRIBUTOS**

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b) Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
c) Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos).
d) Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
e) Lei Federal n° 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional n° 132/2023.
f) Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias).
g) Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal).
h) Lei Municipal n° 1.282/1997 (Código Tributário Municipal).
i) Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
j) Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
k) Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização.
l) REDESIM: Lei Federal n° 11.598/2007.
m) Simples Nacional; Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Resolução n° 140/2018 do CGSN.
n) Lei Federal n° 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais).
o) Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Poder de polícia; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público.

**11. SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

11.1. Os candidatos que se inscreveram para o cargo de **Fiscal Tributário** e que realizaram o pagamento do boleto bancário até a data de publicação deste Edital (24/10/2025), poderão solicitar o ressarcimento do valor, devido sua exclusão do certame.

a) Os candidatos que solicitarem ressarcimento deverão realizar o pedido **até o dia 31/10/2025**, através do e-mail *contato@legalleconcursos.com.br*, enviando obrigatoriamente os seguintes documentos: boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e o Formulário presente no Anexo Único deste Edital devidamente preenchido e assinado a próprio punho ou de forma digital com autenticação eletrônica.

b) Após conferência da documentação, será realizado o ressarcimento em até 30 (trinta) dias após o prazo referido no item anterior.

Itatiba do Sul, 24 de outubro de 2025.

Valdemar Cibulski,
Prefeito Municipal de Itatiba do Sul/RS.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

**Anexo Único – Formulário de Ressarcimento**

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), CPF n° _____, inscrito(a) no cargo de **Fiscal Tributário** no Concurso Público n° 01/2025 do Município de Itatiba do Sul/RS, solicito através deste Formulário o ressarcimento da taxa de inscrição.

**DADOS PARA RESSARCIMENTO**

Informo a seguir meus dados bancários para o ressarcimento da inscrição realizada, o qual se dará através de PIX:

Número da Inscrição: _____

Tipo de Chave PIX:
( ) CPF ( ) Telefone ( ) E-mail ( ) Aleatória

Chave PIX: _____

*Importante: A chave PIX obrigatoriamente deve ser nominal ao candidato(a)*.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
*(assinado a próprio punho ou de forma digital com autenticação eletrônica)*